



Resolução 002/DCO/FCF/2016, de 28 de dezembro de 2016

**SUSPENDE O ALTO SANTO ESPORTE CLUBE DE TODAS AS  
COMPETIÇÕES DA FCF PELO PERÍODO DE DOIS ANOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor de Competições da **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL** no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o Alto Santo Esporte Clube em 22 de dezembro de 2016 encaminhou, via *e-mail* corporativo, ofício solicitando o seu afastamento dessa entidade de administração do desporto pelo período de um ano;

CONSIDERANDO que tal ato do Alto Santo Esporte Clube equivale ao abandono de campeonato.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o Alto Santo Esporte Clube de todas as competições organizadas e/ou chanceladas pela Federação Cearense de Futebol, pelo prazo de dois anos, a contar do presente ato, nos termos do art. 57 do Regulamento Geral das Competições de 2017.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento da presente resolução, assim como da documentação pertinente, ao Departamento Jurídico da Federação Cearense de Futebol para que, se assim entender, promova a competente notícia de infração disciplinar desportiva junto ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Ceará.

Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2016.

  
Eudes Bringel

Diretor de Competições da Federação Cearense de Futebol